



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3861 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$115.326,00 (cento e quinze mil reais e trezentos e vinte e seis reais), Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$115.326,00 (cento e quinze mil reais e trezentos e vinte e seis reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.300	Incentivo Financeiro – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.0023	Outros materiais de consumo	50.326,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0023	Outros serviços de terceiros - PJ	65.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Transferência Financeira do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$115.326,00 (cento e quinze mil reais e trezentos e vinte e seis reais), referente ao Incremento Financeiro Emergencial de Custeio de Reposta às Emergências em Saúde Pública no âmbito do SUS, exclusivamente ao fomento das ações de Vigilância em Saúde (VS), valores depositados no BB, Agência nº73-6, conta corrente nº79-377-9.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de junho de 2024.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 077/2024  
Mensagem nº 10/GP/2024  
Autor: Executivo Municipal